



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

**FORNECEDORA:** IGM PNEUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 20.649.202/0001-76, com sede na cidade de MAJOR VIEIRA SC, Estado de SANTA CATARINA, à Rua JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS, n.º 905, BAIRRO CENTRO MJ, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL BECKER MAIDANCHEN, CPF: 085.980.119-59, denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal n.º 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal n.º 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo n.º 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2022, homologado em 23/06/2022 e, em conformidade com as disposições abaixo.

#### 1. DO OBJETO

**1.1. A presente ata tem por objeto o, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, DE FORMA PARCELADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS, E ORIGINAIS OU GENUINOS,** conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.

LOTE 01				
LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
1	Mão-de-obra	105,83	Percentual (%)	42 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

LOTE 02				
LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ELÉTRICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
2	Mão-de-obra	136,50	Percentual (%)	36 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS AOS LOTES 01 E 02: VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

ITENS LOTE	VEÍCULOS PESADOS/CAMINHÃO	FABRICANTE	PLACA	ENTIDADE
1	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO 230 E 24	MIT 5853	Secretaria Obras
2	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO 230 E 24	MIT 5723	Secretaria Obras
3	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO 260 E 30	QIT 4413	Secretaria Obras
4	CAÇAMBA BASCULANTE	MERCEDES FRONTAL 1420	MDZ 5151	Secretaria Obras
5	CAÇAMBA BASCULANTE	MERCEDES FRONTAL 2729	QHB 4514	Secretaria Obras
6	CAÇAMBA BASCULANTE	FORD CARGO 2428 E	MJD 6536	Secretaria Obras
7	CAÇAMBA BASCULANTE	FORD CARGO 1622	MCK 6351	Secretaria Obras
8	CAMINHÃO DO LIXO	FORD CARGO 816	MME 1016	Secretaria Obras
9	ABTR-35	VOLVO/VM 2604X2R 2008	MGR4384	Administ/Bombeiros

LOTE 03				
LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
3	Mão-de-obra	105,83	Percentual (%)	45,7 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

LOTE 04				
LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ELÉTRICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA)	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
4	Mão-de-obra	136,50	Percentual (%)	40,1 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS AOS LOTES 03 E 04: VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS

ITENS LOTE	VEÍCULOS PESADOS/ÔNIBUS	FABRICANTE	PLACA	ENTIDADE
1	ÔNIBUS	VOLLARE V8L AGRALE	QHB 6695	Secretaria Educação
2	ÔNIBUS	VOLLARE V8L AGRALE	QHB 6815	Secretaria Educação
3	ÔNIBUS	VOLLARE V8L AGRALE	OKH 3795	Secretaria Educação
4	ÔNIBUS	VOLLARE V8L AGRALE	MLX 6056	Secretaria Educação
5	ÔNIBUS	VOLLARE V8L AGRALE	MIY 4624	Secretaria Educação
6	ÔNIBUS	VOLLARE V8L AGRALE	OKH 3795	Secretaria Educação
7	ÔNIBUS	VOLKSVAGEM 15.190	MKK 8743	Secretaria Educação
8	ÔNIBUS	VOLKSVAGEM 15.190	MKL 8693	Secretaria Educação
9	ÔNIBUS	VOLKSVAGEM 15.190	MKL 9773	Secretaria Educação
10	ÔNIBUS	VOLKSVAGEM	RLJ8H77	Secretaria Educação
11	ÔNIBUS	IVECO CITICLASS 6013	MCO 6675	Secretaria Educação
12	ÔNIBUS	IVECO CITICLASS 70C17	QHE 4865	Secretaria Educação
13	ÔNIBUS	IVECO	RLB6A48	Secretaria Educação
14	ÔNIBUS	IVECO	RLB6D28	Secretaria Educação
15	ÔNIBUS	AGRALE 7.500	MEX 3710	Secretaria Educação



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

16	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	KGH 7692	Secretaria Educação
17	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	GPE 7194	Secretaria Educação
18	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	GPE 7194	Secretaria Educação
19	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ/KAIO LO 2022	RXM5E62	Secretaria Educação

LOTE 05				
LINHA DE VEÍCULOS MÉDIOS – VANS E CAMIONETES				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
5	Mão-de-obra	98,50	Percentual (%)	43,1 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

LOTE 06				
LINHA DE VEÍCULOS MÉDIOS – VANS E CAMIONETES				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ELÉTRICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
6	Mão-de-obra	135,20	Percentual (%)	32,6 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS AOS LOTES 05 E 06: VEÍCULOS MÉDIOS -VANS E CAMIONETES

ITENS LOTE	VEÍCULOS MÉDIOS VANS E CAMIONETES	FABRICANTE	PLACA	ENTIDADE
1	VAN	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	MID 9846	Secretaria Saúde
2	VAN	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	QJN 8868	Secretaria Saúde
3	VAN	PEUGEOT BOXER AMBULÂNCIA	MHG 3331	Secretaria Saúde
4	CAMIONETE	AMAROK	MMB 5144	Secretaria Saúde
5	VAN	RENAULT MASTER RETHACES 2021	RLK7J46	Secretaria Saúde
6	ASU - 411	I/M.BENS AMBULANCIA 2015	QHQ3884	Administ/Bombeiros
7	AR-94	AGRALE/MARRUA 2013	MLL7450	Administ/Bombeiros
8	VAN	CITROEN JUMPY 2021	RLA4F66	Secretaria Saúde

LOTE 07				
LINHA DE VEÍCULOS LEVES				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
7	Mão-de-obra	93,52	Percentual (%)	61,5 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

LOTE 08				
---------	--	--	--	--



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

LINHA DE VEÍCULOS LEVES				
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ELÉTRICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
8	Mão-de-obra	<b>101,93</b>	Percentual (%)	51,2 %
	Peça original	<b>(tabela)</b>	Percentual (%)	

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS AOS LOTES 07 E 08: VEÍCULOS LEVES

ITENS LOTE	VEÍCULOS LEVES	FABRICANTE	PLACA	ENTIDADE
1		VOLKSVAGEM GOL	MGB 3374	Secretaria Obras
2		VOLKSVAGEM GOL	QHC 5294	Secretaria Educação
3		VOLKSVAGEM GOL	QID 3666	Secretar Assistência Social
4		VOLKSVAGEM GOL	QJA 4924	Secretaria Saúde
5		VOLKSVAGEM GOL	QHC 5204	Secretaria Saúde
6		VOLKSVAGEM GOL	QHC 5174	Secretaria Saúde
7		VOLKSVAGEM GOL	MIK 3067	Secretaria Saúde
8		VOLKSVAGEM GOL	RAG 9907	Secretaria Saúde
9		VOLKSVAGEM GOL	RLF9A68	Secretaria Saúde
10		VOLKSVAGEM GOL	MGN 5484	Secretaria Saúde
11	UTILITÁRIO	VOLKSVAGEM SAVEIRO	QHP 4148	Secretaria Agricultura
12		CHEVROLET CORSA CLASSIC	MLV 0136	Secretaria Saúde
13		CHEVROLET ONIX	QJC 7705	Secretaria Saúde
14		CHEVROLET CELTA	MCN 1756	Secretaria Administração
15	AMBULANCIA	CHEVROLET MONTANA	QJM 9207	Secretaria Saúde
16		FORD FOCUS	MFZ 3374	Secretaria Obras
17		FORD KA	QIZ 0545	Secr. Assistência Social
18		CITROEN AIR CROSS	QID 1083	Secretaria Administração
19		UNO MILLE ECONOMY 2008	MFE 5877	Secretaria Agricultura
20		FOX CONECT 2021	RLN8G27	Secretaria Educação
21		PALIO WK TREKK 2014	MKK0B55	Secretaria Administração

### LOTE 09

#### LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MÁQUINAS E TRATORES

LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
9	Mão-de-obra	<b>116,88</b>	Percentual (%)	61,9 %
	Peça original	<b>(tabela)</b>	Percentual (%)	

### LOTE 10

#### LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MÁQUINAS E TRATORES

LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ELÉTRICA)	Valor de referência da mão de obra (HORA) e peças	UNIDADE	Percentual Mínimo de Desconto (%)
------	--	---	---------	-----------------------------------



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

10	Mão-de-obra	167,47	Percentual (%)	62,1 %
	Peça original	(tabela)	Percentual (%)	

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS AOS LOTES 09 E 10: VEÍCULOS PESADOS – MÁQUINAS E TRATORES.

ITENS LOTE	VEÍCULOS PESADOS MÁQUINAS E TRATORES	FABRICANTE	ENTIDADE
1	TRATOR	MASSEI FERGUSON 4275	Secretaria Obras
2	MOTONIVELADORA	XCMG GR 1803 BR	Secretaria Obras
3	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120 K	Secretaria Obras
4	RETROESCAVADEIRA	JCB 3C	Secretaria Obras
5	RETROESCAVADEIRA	JCB 3C	Secretaria Obras
6	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND 110	Secretaria Obras
7	MINI CARREGADEIRA	BOB CAT – CASE SR 175	Secretaria Obras
8	ROLO COMPACTADOR	VAP 55 MULER	Secretaria Obras
9	PÁ CARREGADEIRA	JCB 422 ZX	Secretaria Obras
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	Secretaria Obras

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

#### **2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 024/2022**.

#### **3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2022, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

#### **4. DA EXEÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Comunicada a necessidade da prestação do serviço pela Secretaria Responsável pelo veículo a prestadora de serviços deverá fornecer ao Órgão contratante orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças e o tempo estimado de mão-de-obra necessária, via sistema informatizado a ser acessado por intermédio da internet. Aceito o orçamento, segundo as regras desta licitação, será autorizado o serviço. Caso o Setor Responsável pelo veículo identifique qualquer indício de superfaturamento nos itens orçados, o pagamento não será autorizado, e o orçamento deverá ser revisto pela Contratada.

**4.2. A entrega para a CONTRATANTE do(s) orçamento(s) deverá ser realizada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento do veículo em sua dependência, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente;

**4.3. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 012/2022.**



## **5. DOS PREÇOS**

---

- 5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preâmbulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 012/2022, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.
- 5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedoradora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).
- 5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedoradora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

## **6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

---

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, *relativo ao orçamento do exercício de 2022:*

*02.01 Gabinete do Prefeito – 2.002 Manut. do Gabinete. do Prefeito – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvolv do Ensino Fundamental – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 2.017 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*10.01 Sec. Bem Estar Social – 2.021 Manut. Secretaria Mu Bem Estar Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 3390 Aplicações Diretas*

*14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

## **7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO**

---

- 7.1. O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA**

---

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega das peças e executar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos, número da AF e número do empenho;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato;

8.1.3. Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc, quando solicitado pela CONTRATANTE;

8.1.4. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, com início imediato na execução de serviços quando devidamente autorizado;

8.1.5. Manter em suas instalações aparelhamento e pessoal adequado e disponível para a execução do objeto do edital, devendo dispor obrigatoriamente de, no mínimo:

a) Local fechado e coberto para guardar do veículo nas dependências da oficina, inclusive caminhões e micro-ônibus;

b) Possuir infraestrutura e instrumental mínimo para execução dos serviços de manutenção veicular;

c) Aparelhagem para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos; e

d) Equipamentos próprios para serviços em veículos com injeção eletrônica.

8.1.6. Responsabilizar-se pela remoção dos veículos quando o mesmo não tenha condições de locomoção, efetivar o transporte até a oficina, devendo o deslocamento do veículo ser realizado conforme termo de referência;

8.1.7. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e autorização de execução de serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

8.1.8. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.1.8.1. A CONTRATADA não poderá alegar falta de funcionários e/ou equipamentos como justificativa para atrasos ou negativas de prestação de serviço.

8.1.9. Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE;

8.1.10. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços;



8.1.11. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

8.1.12. A Prefeitura Municipal de Major Vieira não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;

8.1.13. A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, do contrato e suas possíveis prorrogações, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

---

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A administração do Município de Major Vieira não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

---

10.1. Será designada como responsável pela fiscalização da execução/fornecimento da entrega dos serviços/produtos objeto deste Edital, o(s) servidor(es) nomeado(s) por cada Secretaria que necessita dos serviços, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, anotando em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata.

10.2. A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.3. A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados ao fiscal da Prefeitura Municipal de Major Vieira;

10.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

10.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

11.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

- c) Falir ou dissolver-se;
  - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou
  - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 11.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 24 de junho de 2022

---

**Prefeito Municipal**  
**ADILSON LISCZKOVSKI**  
**Órgão Gerenciador**

---

**Igm Pneus Ltda.**  
**ISRAEL BECKER MAIDANCHEN**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: